ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER LEGISLATIVO

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

LEI DE N.º 463 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÀO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica denominada como Rua **Beatriz Rosa Sanchez Larragoiti Lucas**, o logradouro público localizado na Quadra D2 do Condomínio Atlântico, na Ferradura.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam – se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 21 DE DEZEMBRO DE 2004

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Presidente

PAULO PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

AZIEL DA SILVA VIEIRA
2º Secretário

Câmara Municipal de Armação dos Búzios
APROVADO
23/12/2004

Fernando Gonçalves dos Santos
Câmara Municipal de Armação dos Búzios
Presidente

SANCIONADA